

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1908 de 31/07/09

DECRETO Nº. 13.632/09  
DE 16 DE JULHO DE 2009

Outorga Permissão de Uso à Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, para implantação do Projeto TU-108.08.086A/Fase 2B2/RIC, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido à COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS o uso das áreas de domínio público, descritas e caracterizadas no memorial descritivo e ilustrado na planta baixa e projeto, conforme constante dos autos do processo administrativo nº 107.882-8/08.

Art. 2º As áreas de domínio público objeto da Permissão de Uso ora outorgada deverão ser utilizadas única e exclusivamente para a implantação, instalação e passagem de equipamentos da Rede Integrada de Calçadas da rede de distribuição de Gás natural, Projeto TU-108.08.086A/Fase 2B2/RIC– Bolsão São José dos Campos, de propriedade da Permissionária.

Parágrafo único. Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, das áreas permissionadas, assim como sua utilização para fins diversos àqueles estabelecidos no *caput* deste artigo.

Art. 3º A presente Permissão de Uso é outorgada por prazo indeterminado, a título precário, oneroso e intransferível, e condicionada ao cumprimento das obrigações legais incidentes, em especial àquelas estabelecidas pela Lei Municipal Nº 5.787, de 21 de dezembro de 2.000.

Art. 4º O Permitente poderá revogar a Permissão de Uso, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas no Termo de Permissão de Uso, ou ainda quando o exigir o interesse público, independentemente de pagamento de indenização de qualquer natureza.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

julho de 2009.

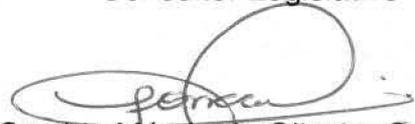
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de



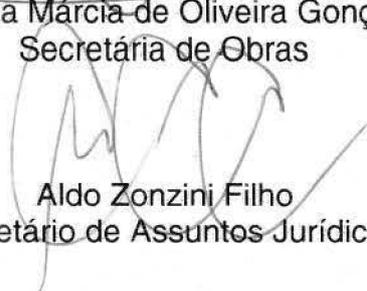
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalo  
Secretária de Obras



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos